



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.015

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria Municipal de Saúde.”*

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender a transferência de recursos financeiros do Convênio SUS/SP – Aquisição de Equipamentos, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 10.301.0007.1102 - Categoria Econômica nº. 4.4.90.52.00 - Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - Código de Aplicação 02.300.55, conforme consta do processo administrativo nº. 2.093/2013.

**Art. 2º.** - A cobertura do presente crédito adicional, dar-se-á no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde I – Grande São Paulo – através do Termo Aditivo nº. 01/2.014 - Convênio 382/2.014 – Processo nº 001.0201.000.936/2014.

**Art. 3º.** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.014, de 03 de julho de 2.013 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei nº. 2.088, de 04 de setembro de 2.014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 2.098, de 17 de novembro de 2.014 – Lei do Orçamento Anual.

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de fevereiro de 2.015 – 50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 07/2.015 = PM  
Autógrafo nº. 007.02.2015 = CM  
Processo nº. 247/15



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)